



Governança de Dados

Setembro/2020

gov.br



Governo comete série de erros na divulgação de dados e arranha credibilidade de informações oficiais

03 de fevereiro de 2020 | 11h08



JORNAL NACIONAL

5 milhões com renda inferior a R\$ 56 não receberam auxílio-emergencial em maio

Benefício do Governo Federal chegou a 38,7% dos domicílios do país
há 3 dias

Após corrida, CPFs superam população em 12,5 milhões

Disparada veio depois de regularização pela Receita devido ao auxílio emergencial

veja

ONU: Brasil tem um dos 20 governos mais digitais do mundo

Embora digitalização seja importante para a cidadania, país precisa atentar à segurança dos dados

Por Sabrina Brito - Atualizado em 11 jul 2020, 19h08 - Publicado em 11 jul 2020, 18h55

Fraudes em saques de pagamentos do auxílio dão prejuízo de mais de R\$ 60 milhões à Caixa

BRASÍLIA - Uma série de fraudes em saques e pagamentos com recursos do auxílio emergencial já leva a Caixa a amargar um prejuízo de mais de R\$ 60 milhões, segundo apurou o Estadão/Broadcast. Falhas na poupança digital e no aplicativo Caixa Tem, entre outras brechas, têm permitido

Camila Turtelli e Idiana Tomazelli

26 de junho de 2020 | 18h36

FOLHA DE S.PAULO



Em balanço de 300 dias, governo infla medidas, usa dados incorretos e tem abordagem ideológica

Erros e fraudes drenam a nossa energia

Impacto fiscal

R\$ 774 bilhões

foram gastos em 2019 em benefícios previdenciários, assistenciais e trabalhistas;

3-10% de fraudes e erros nestes pagamentos;

Perda de R\$ 23-77 bilhões anuais, apenas em programas federais.

Principais causas - Erros e Fraudes



“Os governos de todas as esferas no mundo são os maiores produtores e consumidores de dados e informações.”

Fonte: Organization for the Advancement of Structured Information Standards (OASIS)

“Em 2020 há aproximadamente um total de 40 trilhões de gigabytes de dados no mundo. Isso significa 2,2 milhões de terabytes de novos dados gerados todos os dias.”

Fonte: Gartner



Governança de Dados

Conjunto de políticas, processos, pessoas e tecnologias que visam a estruturar e administrar os ativos de informação, com o objetivo de aprimorar a eficiência dos processos de gestão e da qualidade dos dados, a fim de promover eficiência operacional, bem como garantir a confiabilidade das informações que suportam a tomada de decisão.

Governança de Dados

Governança de dados - exercício de autoridade e controle que permite o gerenciamento de dados sob as perspectivas do compartilhamento, da arquitetura, da segurança, da qualidade, da operação e de outros aspectos tecnológicos

Fonte: Decreto 10.046/2019 / Art. 2º / Inciso XV

Governança de Dados – valor agregado



- ✓ Redução dos custos do governo, do cidadão e administrativos, bem como evitar fraudes
- ✓ Aumento de receitas e redução de risco (segurança e proteção de dados pessoais)
- ✓ Melhorar a eficiência da gestão pública e a qualidade das políticas públicas
- ✓ Agregar valor às informações e decisões governamentais
- ✓ Plataforma de compartilhamento de informações segura, robusta e inclusiva trazendo benefícios concretos para todos os setores
- ✓ Fomentar a inovação e promover o crescimento econômico através troca de dados com diversos setores, para a criação de novos negócios e melhoria dos serviços de governo

Governança de Dados – potencial de redução – serviço público digital e interoperabilidade

24/7 accessibility

even during a
pandemic



~50% less time spent

interacting with public
administration



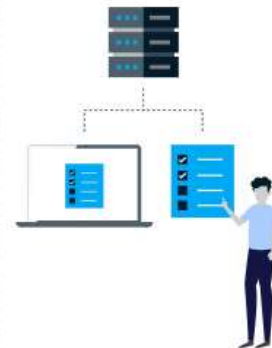
>50% lower costs

for companies when
interacting with the
public administration



~60% less case-handling effort

through automated
processing

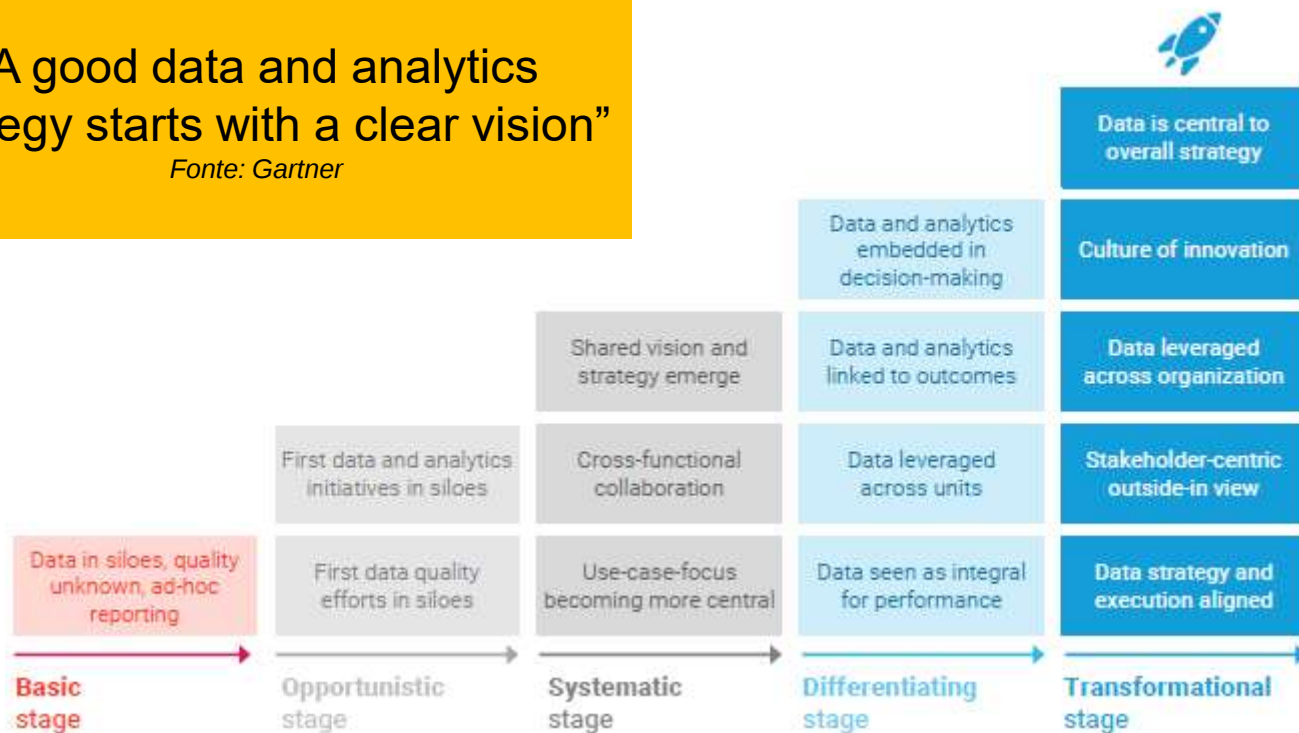


Fonte: German National Regulatory Control Council – McKinsey & Company –
julho/2020

Modelo de Maturidade

“A good data and analytics strategy starts with a clear vision”

Fonte: Gartner



Framework Governança de Dados – 5W2H

WHY

Reduzir custos
Reduzir riscos regulatórios-Reputação
Aumentar receita
Melhorar tomada de decisão
Inovar com dados



5

W

2

H

Governança de Dados

WHAT

Dados Mestres, Referenciais e Transacionais
Metadados: atributos; regras de negócios; padrões da indústria
Derivação (cálculo)
Qualidade dos dados
Aspectos regulatórios
Aspectos de segurança
Dados de métricas



WHEN/HOW

Ciclo de vida dos dados
Linhagem dos dados
Processos



A1 → A2 → A3

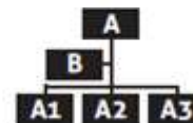
WHO

Envolvidos-SME (especialistas)
Owners de dados (Resp. final)
Gestores de dados-Stewards
(Responsáveis p/ dados-Áreas)



WHERE

Áreas de assunto-Linha de Negócios
Áreas de negócios + envolvidas/prioritárias
TI-Custodiadora dos dados



Relação entre as Governanças



Comitê Central de Governança de Dados



Arbitragem



Regras e Diretrizes



Gestão do
Cadastro Base
do Cidadão

Comitê Central de Governança de Dados



CIG
Comitê
Interministerial de
Governança



CCGD



**Grupos
Técnicos**



- **Governança de Dados**
- **Cadastro Base Cidadão**
- **LGPD**
- **Blockchain**
- **Governo como Plataforma**

Governança de Dados na APF

Catálogo de Bases de Dados

Decreto 8.777/2016

- criação e manutenção de inventários e catálogos corporativos de dados

Decreto 9.745/2019

- consolidação sobre o conteúdo e a aplicabilidade das bases de dados e de informações dos órgãos

Acórdão nº 1486/2019

- publicar o manual para preenchimento dos catálogos de bases de dados

Decreto 10.046/2019

- definirá os procedimentos para a criação do catálogo

Categorização de Compartilhamento

Decreto nº 10.046/2019

- compartilhamento de dados categorizado em três níveis, :
I – amplo
II – restrito e
III – específico

2ª Resolução CCGD - 2020

- orientações e diretrizes para a categorização de compartilhamento de dados
- requisitos de segurança, observada a legislação pertinente à proteção de dados pessoais

Cadastro Base Referência / CBC

Decreto nº 10.046/2019

- mecanismos de compartilhamento dos cadastros base
- os órgãos poderão criar novas bases de dados somente quando forem esgotadas as possibilidades de utilização dos cadastros base existentes
- CBC composto pela base integradora e componentes de interoperabilidade, servirá como base de referência de informações sobre cidadãos para os órgãos

Decreto nº 10.332/2020

- 20 atributos no CBC
- 15 cadastro de referência

Interoperabilidade

Lei 13.460/2017

- compartilhamento informações

Lei 13.726/2018

- não exigir do cidadão documento expedido por outro órgão

Lei 13.709/2018

- formato interoperável e estruturado para o uso compartilhado,

Lei 13.444/2018

- mecanismos que possibilitem o cruzamento de informações

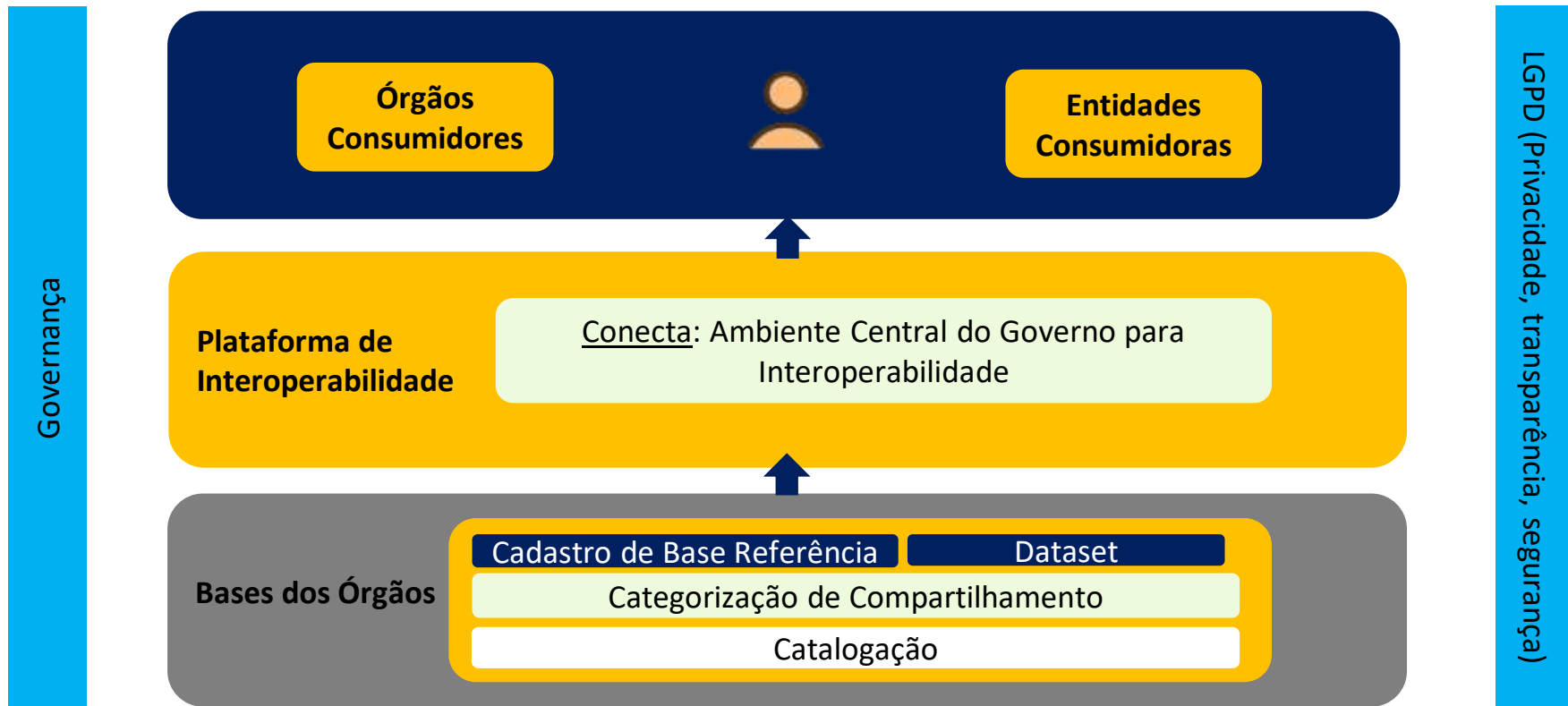
Decreto 9.094/2018

- obter diretamente do órgão ou da entidade responsável

Decreto 10.046/2019

- informação será compartilhada da forma mais ampla possível

Framework de Integração de Dados na APF



SITUAÇÃO ATUAL:

- ☐ Cidadãos **nem sempre têm acesso aos dados** de que precisam
- ☐ Órgãos e entidades públicos **nem sempre conhecem os acervos de dados alheios** que poderiam ser relevantes para seus próprios trabalhos
- ☐ Órgãos e entidades públicos **não colaboram ou compartilham dados** de maneira consistente
- ☐ **Não há supervisão estratégica** quanto ao uso de dados
- ☐ Os dados não estão sendo efetivamente potencializados para a **tomada de decisão informada e baseada em fatos/evidências**
- ☐ **Programas e serviços não são aperfeiçoados** de forma consistente por meio do uso de dados e análises tempestivos
- ☐ **Servidores não têm as competências** das quais precisam para utilizar os dados adequadamente

ORIGEM

POR MEIO DE

- ☐ **Governança** de dados, liderança e administração robustas
- ☐ Disponibilidade ampliada e **interoperabilidade** dos dados
- ☐ **Capacidade de análise de dados** ampliada e alfabetização/domínio no uso de dados mais ampla
- ☐ Integração de dados e análises nos processos de **tomada de decisão**
- ☐ Cultura de **inovação** e experimentação
- ☐ **Infraestrutura** de TI robusta
- ☐ **Capacitação** em uso de dados

O que será considerado sucesso?

NOVA SITUAÇÃO:

- ☐ **Serviços melhorados**
- ☐ **Maior valor** público dos dados
- ☐ Maiores **usabilidade e disponibilidade** dos dados
- ☐ **Proteção** das informações dos indivíduos e **privacidade** desde a concepção (*privacy by design*)
- ☐ Governança de dados **confiável** e satisfatória; dados são tratados como ativo estratégico valioso
- ☐ **Ampliação da tomada de decisão** informada e baseada em fatos/evidências
- ☐ Melhor **prestação de contas** sobre os resultados
- ☐ **Colaboração** intragovernamental e intergovernamental ampliada

DESTINO



+ Linguagem R



gov.br